



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4456/2025**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$52.559,40 no orçamento vigente.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$52.559,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

10 301 0031 PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL  
10 301 0031 2 382 MANUT DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

3.1.90.14.00.00.00 DIÁRIAS .....	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00 DESPESAS VARIÁVEIS .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA .....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 17.559,40

Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Desdobram: 04160 PIM - Primeira Infância Melhor  
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: ..... R\$ 52.559,40

**Art. 2º** Constitui recurso para a abertura do crédito especial o valor de R\$52.559,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de Transferências Fundo a Fundo, provenientes de Recursos do SUS/Programa PIM (Primeira Infância Melhor).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 18 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**